DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 5
Despachos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3728, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.63

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 70.000,00

Anulação

02 07 02 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

512 08.243.0038.2042.0008 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 30.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 09 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

625 06.181.0052.2055.0000 POLICIAMENTO 40.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

516 08.244.0039.2043.0000 ATIVIDADES FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 09 03 VIAS PÚBLICAS

583 15.451.0046.2050.0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS -40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -70.000,00

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP

TEL (14) 3572-3251

ERRATA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 3733 de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas para as escolas da Rede Municipal de Ensino, torna-se público:

A realização da sessão de Atribuição de classes/aulas, destinada à atribuição de carga horária aos docentes classificados no Processo Seletivo em vigor, regulamentado pelo Edital nº 01/2025 admitido em caráter temporário do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, atendidas as especificações para a contratação, ocorrerá dia 04 de março, a partir das 17h na Secretaria Municipal de Educação.

As demais informações sobre carga horária a ser ofertada constam nos Anexos deste comunicado, não sendo permitido ao candidato alegar o desconhecimento, uma vez feita esta publicação.

Pirajuí, 03 de março de 2026.

Sheila Regina Pfeifer Franco Fernandes

Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP

TEL (14) 3572-3251

ANEXO I

Data/horário	Público Alvo	Atribuição
04 de março de 2026 17h	Docentes do Ensino Fundamental classificados no Processo Seletivo Edital Nº 01/2025 Não havendo docente do Ensino Fundamental será ofertado a Docentes da Educação Infantil classificados no Processo Seletivo Edital Nº 01/2025	Ensino Fundamental
04 de março de 2026 17h e 10min	Docentes da Educação Infantil classificados no Processo Seletivo Edital Nº 01/2025	Educação Infantil

ANEXO II

Sessão remanescente - Atribuição de classes/aulas do dia 04/03/2026

Classes disponíveis do Ensino Fundamental e da Educação Infantil

Nº	LOCAL DA CLASSE	CLASSE/AULA	TURNO	DURAÇÃO
1	EMEF CEL JOAQUIM DE TOLEDO PIZA E ALMEIDA	P.A. 1º ANO D	TARDE	INDETERMINADO
2	CEMEI PROFESSORA STELÂNGELA P. INFORZATO GAVIOLA	P.A. ETAPA 2A	MANHÃ	INDETERMINADO
3	CEMEI PADRE GODOFREDO SCHEEPERS	P.A. ETAPA 1A	MANHÃ	INDETERMINADO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de Empresa para a Entrega a Domicilio de 11.187 (onze mil e cento e oitenta e sete) Carnês de Tributos Municipais, sendo 9.919 (nove mil e novecentos e dezenove) Carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e 1.268 (um mil e duzentos e sessenta e oito) Carnês de Tributos Mobiliários – Imposto Sobre Serviços e Taxa de Licença.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conheço do recurso interposto pela empresa: **53.254.062 ESTHER VITORIA RODRIGUES TAVARES**, para no mérito negar-lhe provimento, acompanhando a motivação constante dos autos, a saber, mantendo-se a decisão de inabilitação.

PIRAJUÍ, 03 DE MARÇO DE 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA

PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....